

## **RESOLUÇÃO nº 07, de 017/07/2013.**

*Autoriza abertura de conta corrente bancária como adiantamento para fins de pagamento de eventuais despesas de custeio de interesse do Acolhimento Institucional Albertina Berkenbrock.*

**HUGO LEMBECK, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI**, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**1º** Autorizar a abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil/SC – Agência de Rio do Sul – SC com a seguinte denominação: CIM-AMAVI/ADIANTAMENTO/ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ALBERTINA BERKENBROCK.

**2º** A referida conta será movimentada pela coordenadora do Acolhimento Institucional Albertina Berkenbrock em Vidal Ramos, Maria de Lurdes Jungles Back.

**3º** Os recursos depositados servirão para pagamento de eventuais despesas de custeio (de material de consumo e serviço de terceiros) do referido acolhimento institucional.

Rio do Sul, 17 de julho de 2013.

Hugo Lembeck  
Presidente do CIM-AMAVI